



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1214 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

AUTORIZA REPASSE À SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ REFERENTE AO INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 4.642, de 28 de junho de 2024, que “Autoriza a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.”

CONSIDERANDO que o art. 2º, dispõe que “Os recursos financeiros tratados nesta portaria se referem à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.”

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto o incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde.

CONSIDERANDO que o Anexo, da Portaria GM/MSNº 4.642, de 28 de junho de 2024, elenca como beneficiário final a Sociedade Hospital Queluz de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.578/0001-91, CNES nº 2136945;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 175/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso à Sociedade Hospital Queluz no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) , bem com seus respectivos rendimentos, autorizado a portaria GM/MS Nº 4.642, de 28 de junho de 2024, que “Autoriza a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 26.001.10.302.8.2038.3.3.50.41, Fonte de Recurso 1.600.000.0000, Ficha 254.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 08 de outubro de 2024.

Janice Batista Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal